



**Gabinete do Vereador Antônio Egídio Rufino de Carvalho**

**Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul**

**Documento:** Projeto de Lei 006/2022, protocolo nº 00027/LEG/2022

**Procedência:** Poder Executivo

**Relator:** Antônio Egídio Rufino de Carvalho

**Assunto:** "Institui a Ouvidoria na Prefeitura Municipal de Uruguaiana".

**PARECER**

Chega a esta **Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul** o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo, que "institui a Ouvidoria na Prefeitura Municipal de Uruguaiana".

Em análise do projeto verifica-se que visa instituir a Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Uruguaiana, como meio de interlocução com a sociedade.

O presente projeto de lei visa suprir uma lacuna no setor público municipal, com a instalação da unidade que acolhe as demandas dos cidadãos, zelando pela garantia da qualidade dos serviços públicos. Este será um meio facilitador, através do qual, o cidadão pode apresentar sugestões, reclamações, solicitações, elogios e denúncias sobre a prestação de serviços públicos.

A proposta é muito relevante considerando a importância da transparência da prestação de serviços públicos, nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

Pelos motivos acima expostos, se entende como adequado prosseguimento do projeto de lei, sob o ponto de vista cabível a esta Comissão.

Outrossim, ressalta-se que o Projeto de Lei em análise, teve parecer favorável nas demais Comissões desta Casa Legislativa.

**Ante o exposto**, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão Serviços Municipais, o **PARECER** técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Gabinete do Vereador Antônio Egídio Rufino de Carvalho



Sala das Comissões, em 25 de agosto de 2022.

Antônio Egídio Rufino de Carvalho

Relator

VOTO:

De acordo:

Contrário:

*Antônio Egídio Rufino de Carvalho*  
*WDR*